



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

### INDICAÇÃO Nº. 178/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

*Renovar a pintura das faixas de travessia de pedestre localizadas na Rua Dom Pedro II esquina com Rua Tito Ulisses e em frente à Sorveteria Triângulo.*

### JUSTIFICAÇÃO

No local acima citado já existe as faixas de travessia de pedestre, porem as mesmas com o passar do tempo apagaram e com isto os motoristas não respeitam os pedestres e nem os pedestres atravessam a rua no local indicado, ou seja, na faixa destinada a eles causando assim transtornos e aborrecimento tanto para motoristas bem como para os pedestres que atravessam a rua aleatoriamente por não saber o local correto da faixa de travessia.

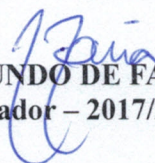
Além de ser um cruzamento de grande fluxo de veículos e pedestres o mesmo dá acesso ao centro da cidade ao Banco SICOOB e ao colégio Estadual João Menezes e portanto a necessidade das faixas serem repintadas para segurança de todos, principalmente de idosos, crianças e estudantes que ali circulam diariamente.

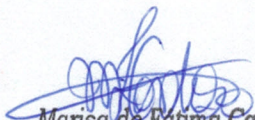
Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2017.

  
**JOSÉ SEGUNDO DE FARIA**  
Vereador – 2017/2020

  
Marisa de Fátima Cardoso  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

(37) 3371-1551

15/09/2017  
11:29hs